



Aditivo - CASA CIVIL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022/CASA CIVIL que celebram o **ESTADO DE GOIÁS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL**, e a empresa **POP MEDICINA E SAÚDE LTDA**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL**, CNPJ nº 25.108.457/0001-45, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º andar, Setor Central, nesta Capital, representada pelo seu titular, **BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM**, CPF nº *****.788.781 -****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POP MEDICINA E SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 30.862.228/0001-51, com sede na Rua 7, nº 623, quadra 12, lote 77, Setor Central, CEP 74.023020 GOIÂNIA - GO, neste ato representada por **RENAN DE CASTRO BARROS E SOUSA**, CPF nº *****.207.091-****, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022/CASA CIVIL**, conforme autos dos Processos nº 202200013001451, pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 004/2022/CASA CIVIL, pelo período de 12 meses, a contar de 29 de junho de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo possui caráter excepcional, precário e temporário, sendo celebrado exclusivamente para assegurar a continuidade da prestação dos serviços até a conclusão do procedimento de contratação vinculado ao Processo SEI nº 202600005013344, ficando sujeito à cláusula resolutiva expressa, mediante a qual poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública, mediante comunicação à Contratada, especialmente após a formalização do novo instrumento contratual decorrente da respectiva Ata de Registro de Preços.

*** 6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO DO SERVIÇOS**

I - A vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022/CASA CIVIL, será prorrogado por mais 12 meses, com fundamento no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/1993, a eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato no meio oficial de divulgação dos atos da Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

*** 4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR, DOTAÇÃO E RECURSO FINANCEIRO**

I - O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 7.817,50** (sete mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

Tipo de Exame	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Exame Clínico	150	R\$ 46,88	R\$ 7.032,00
Ácido Hipúrico	0	R\$ 26,05	R\$ 0,00
Ácido Metil Hipúrico	0	R\$ 35,42	R\$ 0,00
Anti-HBs	1	R\$ 62,51	R\$ 62,51
Anti-HCV	1	R\$ 41,67	R\$ 41,67
Audiometria	2	R\$ 52,09	R\$ 104,18
Teste de Acuidade Visual	2	R\$ 31,25	R\$ 62,50
Dosagem de Chumbo no sangue	0	R\$ 36,46	R\$ 0,00
Dosagem de Colinesterase Plasmática	0	R\$ 41,67	R\$ 0,00
Eletrocardiograma	4	R\$ 46,88	R\$ 187,52
Espirometria	1	R\$ 52,09	R\$ 52,09
Glicemia de Jejum	4	R\$ 16,67	R\$ 66,68
Antígeno Austrália - HBs Ag	1	R\$ 29,17	R\$ 29,17
Hemograma Completo	2	R\$ 18,75	R\$ 37,50
RX do Tórax (PA/OIT)	2	R\$ 70,84	R\$ 141,68
Sorologia para Brucelose	0	R\$ 125,02	R\$ 0,00
Valor Total			R\$ 7.817,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 7.817,50 (sete mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

3.2. A despesa deste Termo Aditivo ocorrerá por conta da dotação orçamentária nº 2026.1101.04.122.4200.4243.03 e nº 2027.1101.04.122.4200.4243, elemento de despesa nº 3.3.90.39.23, tendo sido o valor empenhado por meio da Nota de Empenho nº 2026.1101.006.00064, datada de 16 de junho de 2026.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1101	GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	4200	GESTÃO DE MANUTENÇÃO
AÇÃO	4243	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
GRUPO DE DESPESA	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
FONTE DE RECURSO	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINARIAS
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90	APLICAÇÕES DIRETAS

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários, observados os valores estimados de R\$ 3.516,00 (três mil, quinhentos e dezesseis reais) para o exercício de 2026 e de R\$ 4.301,50 (quatro mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2027.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original (SEI nº 000031365218), não modificadas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. E, por assim estarem de pleno acordo o presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

6.2. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

Pela CONTRATANTE

BRUNO BELEM

Secretário de Estado da Casa Civil

Pela CONTRATADA

RENAN DE CASTRO BARROS E SOUSA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RENAN DE CASTRO BARROS E SOUSA, Usuário Externo**, em 17/06/2026, às 10:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM, Secretário (a) de Estado**, em 24/06/2026, às 14:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91925184** e o código CRC **FEA2DB66**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR - Bairro SETOR
SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202200013001451



SEI 91925184